



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 25/10/2019 faço a abertura do volume nº 2 referente ao processo nº 1071463 sendo que o volume nº 1, encerrou-se com o Termo de fl. 300.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 302 é:
CONTINUAÇÃO DA JUNTADA DO DOCUMENTO 0006332710/2019

**SECRETARIA DA 1ª CÂMARA
LUANA SOARES RAMOS DO PRADO**



Administração 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Exoneração de Secretários Municipais que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos Cargos comissionados de Secretários Municipais os seguintes servidores:

- I- Sra. Leila Cristina Mendes Leonardo, lotada no cargo de Secretário Municipal de Finanças;
- II-Sr. Rodrigo Matos Antonio, lotado no cargo de Secretário Municipal Governo
- III-Sra. Cristiani Michele Machado, lotada no cargo de secretário Municipal de Administração;
- IV-Sr. Carlos Alberto Nascimento Souto, lotado no cargo de Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos;
- V-Sr. Luiz Vicente de Souza, lotado no cargo de Secretário Municipal de Infra-estrutura;
- VI-Sr. Bruno Jose Bastos Sulmoneti, lotado no cargo de secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - A exoneração acima citada se deve ao atendimento da Lei

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 28 de Outubro de 2015.


RUBÉVAL JOSE GONÇALVES.

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Rodrigo Matos Antonio, nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.195 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Rodrigo Matos Antonio e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000~-92

E-mail: cdamg@uol.com.br- Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1195, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor. **RODRIGO MATOS ANTONIO**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º O cargo em referencia é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 01 de abril de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000~-92

E-mail: cdamg@uol.com.br- Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1193, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO II DA LEI 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

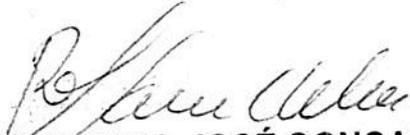
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor. **RODRIGO MATOS ANTONIO**, do cargo comissionado de **Secretario Municipal de Administração**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 01 de abril de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 13h45min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Rodrigo Matos Antonio, nomeado para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.100 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Rodrigo Matos Antonio e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000-92

E-mail: cdamg@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1100, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **RODRIGO MATOS ANTONIO**, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ficando suspenso o seu estágio probatório.

Art.2º O cargo em referencia é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de janeiro de 2013.

RUBÉVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de julho do Ano de Dois Mil e Dez, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, á rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor João Alberto Amaral, Prefeito Municipal, comigo, Cristiani Michele Machado Tibúrcio, Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o senhor Rodrigo Matos Antonio, nomeado para o cargo de Técnico em Contabilidade. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei Complementar nº. 1.158 de 29/02/2008 e Lei nº. 1.189 de 30/01/2009 veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Cristiani Michele Machado Tibúrcio, Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Cristiani Michele Machado Tibúrcio, Rodrigo Matos Antonio e João Alberto Amaral – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA nº 0547, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Nomeia Servidor para o cargo que especifica.

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições que lhe confere o Art.134, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Art. 14, item I e Art. 15, item I da Lei nº 783 de 28.06.91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista ainda a Lei Complementar nº 1158 de 29.02.2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais e suas alterações posteriores,

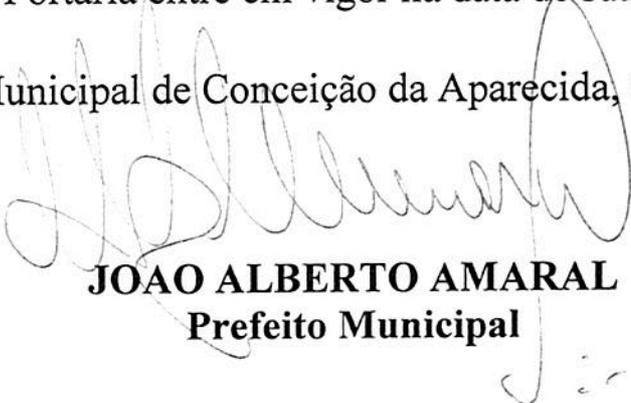
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rodrigo Matos Antonio**, classificado no Concurso Público nº 001/2009, para o Cargo de **Técnico em Contabilidade**, homologado em 11.03.2010, para o cumprimento do Estágio Probatório.

O referido cargo é de provimento efetivo, do Quadro Permanente do município de Conceição da Aparecida.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, 01 de julho de 2010


JOAO ALBERTO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000
controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017/2020

DECRETO N.º 2050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR ESPECIAL QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Diretor Especial de Governo, Sr. Rodrigo Matos Antonio.

Art. 2º O cargo em referência é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

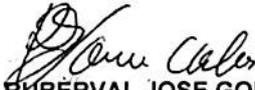
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 28 de Fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO

Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos,
de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica
Municipal de 21.04.1990.
Conceição da Aparecida, 28/02/2018.

Wilson Inácio da Rocha
Controladoria Interna


RUBÉVAL JOSE GONÇALVES.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antonio Martins, 104 – Centro – Conceição da Aparecida/MG



TADEU VERÍSSIMO DE PAULA

Cargo Efetivo: Ajudante Geral.

Data de Admissão/Nomeação: 03/11/2003

Tempo de serviço até a data do Apostilamento (anos): 14

Anuênio à razão de 2% (Art.80, Lei nº. 783/91: 28%

Cargo (s) em comissão/Período:

- Encarregado da Administração – 02/05/2012 a 31/12/2012 (mudança de mandato);
- Encarregado da Administração – 02/01/2013 a 31/12/2016 (mudança de mandato - reeleição);
- Encarregado da Administração – 02/01/2017 a 30/05/2018.

Conceição da Aparecida, MG – 11 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017/2020

DECRETO N.º 2098, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ENCARREGADO QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Encarregado da Administração - Tadeu Veríssimo de Paula.

Art. 2º O cargo em referência é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 30 de Maio de 2018.

PUBLICAÇÃO

Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos,
de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica

Municipal de 21.04.1990.
Conceição da Aparecida, 30/05/2018.

Wilson Inácio da Rocha
Controladoria Interna


RUBÉRAL JOSE GONÇALVES.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.243.295/0001-92



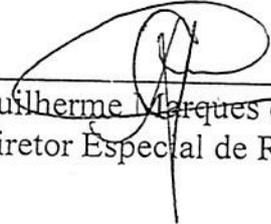
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e dezessete, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 10h45min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor Especial de Recursos Humanos ao final assinado, compareceram os servidores nomeados para os seguintes cargos comissionados: **Encarregado de Serviços e Obras Públicas:** Sr. Helton Francisco de Oliveira, **Encarregado de Administração:** Sr. Tadeu Veríssimo de Paula e Sra. Luciana Aparecida Valeriano, **Encarregado de Administração Contábil:** Sivonei Rodrigues, **Encarregado de Planejamento e Gestão da Saúde:** Sra. Katia Regina Maria Pereira. E por eles me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009 e suas alterações posteriores e ainda o Decreto de nº. 1.915 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhes deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daqueles cargos, declarando-os em seguida legalmente empossados. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia dos empossados. Assina (a.a) Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor Especial de Recursos Humanos, Helton Francisco de Oliveira, Tadeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.243.295/0001-92

Veríssimo de Paula, Luciana Aparecida Valeriano, Sivonei Rodrigues, Katia Regina Maria Pereira e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.



Guilherme Marques de Carvalho
Diretor Especial de Recursos Humanos

Helton Francisco de Oliveira Helton F. Oliveira

Tadeu Veríssimo de Paula Tadeu V. de Paula

Luciana Aparecida Valeriano Luciana Valeriano

Sivonei Rodrigues Sivonei Rodrigues

Katia Regina Maria Pereira Katia Regina m^{te} Pereira



Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000
controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017/2020

DECRETO N.º1915, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Diretores:

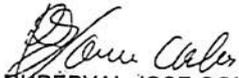
- I. Encarregado de Serviços e Obras Públicas – Helton Francisco de Oliveira
- II. Encarregado de Administração – Tadeu Verissimo de Paula
- III. Encarregado de Administração – Luciana Aparecida Valeriano
- IV. Encarregado de Administração Contábil – Sivonei Rodrigues
- V. Encarregado de Planejamento e Gestão da Saúde – Katia Regina Maria Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO
Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos, de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal de 21.04.1990. Conceição da Aparecida, 02/01/2017.
Wilson Inácio da Rocha Controladoria Interna

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de Janeiro de 2017.


RUBÉRAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2013/2016

DECRETO N.º 1905, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ENCARREGADOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes Encarregados:

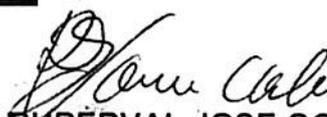
- I. Encarregado de Serviços e Obras Públicas – Helton Francisco de Oliveira
- II. Encarregado de Administração – Tadeu Verissimo de Paula
- III. Encarregado de Administração – Luciana Aparecida Valeriano
- IV. Encarregado de Administração Contábil – Silvonei Rodrigues
- V. Encarregado de Atenção Especial da Saúde - Josiane Filomena Onofre Barbosa
- VI. Encarregado de Planejamento e Gestão da Saúde – Katia Regina Maria Pereira
- VII. Encarregado da Coleta de Lixo Urbano – Silvio de Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO
Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos, de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal de 21.04.1990. Conceição da Aparecida, 30/12/2016.
Wilson Inácio da Rocha Controladoria Interna

Conceição da Aparecida (MG), em 30 de Dezembro de 2016.


RUBÉRAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Tadeu Veríssimo de Paula, nomeado para o cargo comissionado de Encarregado de Administração. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.131 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Tadeu Veríssimo de Paula e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.

Handwritten notes at the top of the page, including the word "AN" and some illegible scribbles.

Handwritten notes in the middle section, appearing as a list or series of entries, though the text is mostly illegible.

Small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

Small handwritten mark or symbol at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000~-92

E-mail: cdamg@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1131, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **TADEU VERISSIMO DE PAULA**, para o cargo de **ENCARREGADO DE ADMINISTRAÇÃO**.

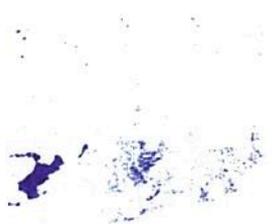
Art. 2º O cargo em referencia é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de janeiro de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the upper middle section of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the middle section of the page.

Handwritten text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a signature or initials, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the lower middle section of the page.

Handwritten text, possibly a paragraph or list item, located in the lower middle section of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PORTARIA Nº 1022, de 31 de Dezembro de 2012.

**" Exonera Servidores ocupantes de Cargos
em Comissão que especifica "**

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de 21 de Abril de 1.990, Revisada e Publicada em 28.12.2011 e ainda de acordo com o disposto no Art. 52, Inciso I, da Lei nº. 783 de 28.06.91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os ocupantes dos Cargos em Comissão abaixo:

- Sirlene Aparecida da Costa Ribeiro – Diretor do Departamento de Proteção Social Especial;
- Cristiani Michelle Machado Tibúrcio – Diretor de Departamento de Administração de Materiais;
- Ana Paola da Silva Barbosa – Diretor do Departamento Engenharia e Fiscalização de Obras e Posturas;
- Ana Paula Avelar - Diretor de Departamento de Gestão Alimentar e Nutricional;
- Evando Evangelista Zauli – Diretor de Departamento de Assuntos de Segurança Pública;
- Paula Aparecida de Avelar - Diretor de Departamento de Atenção Especial da Saúde;
- Guilherme Marques de Carvalho – Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas;
- Cloves Pereira da Silva – Diretor de Departamento de Gestão Hospitalar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- Flávio de Oliveira Zauli dos Santos - Diretor Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde;
- Poliana Luz de Paula Rezende - Diretor Escolar I;
- Cleuza Gualberto Oliveira - Diretor Escolar II;
- Tadeu Veríssimo de Paula - Encarregado da Administração;
- Lucimar Aparecida Damião - Encarregado de Fiscalização e Tributação;
- Sara Cristina Ferreira Schiavonni - Encarregado de Telecentro;
- Carmelita Maria Vieira - Encarregado de Proteção Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Aparecida - MG, 31 de Dezembro de 2012.



JOÃO ALBERTO AMARAL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor João Alberto Amaral, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Tadeu Verissimo de Paula, nomeado para o cargo comissionado de Encarregado da Administração. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1158 de 29.02.2008, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, e ainda a Portaria de nº. 0939 datada de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Tadeu Verissimo de Paula e João Alberto Amaral – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PORTARIA N°. 0939, de 02 de Maio de 2012.

“Nomeia Servidor que especifica”

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Art.84, inciso VII da Lei Orgânica do Município de 21.04.90, Revisada e Publicada em 28/12/2011 e ainda de acordo com o disposto no Art.14, item I e Art.15, item II da Lei nº 783 de 28/06/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista ainda Lei Complementar nº 1158 de 29/02/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, Lei nº. 1189 de 30.01.2009 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Conceição da Aparecida e alterada pela Lei nº. 1227 de 10.12.2009,

RESOLVE:

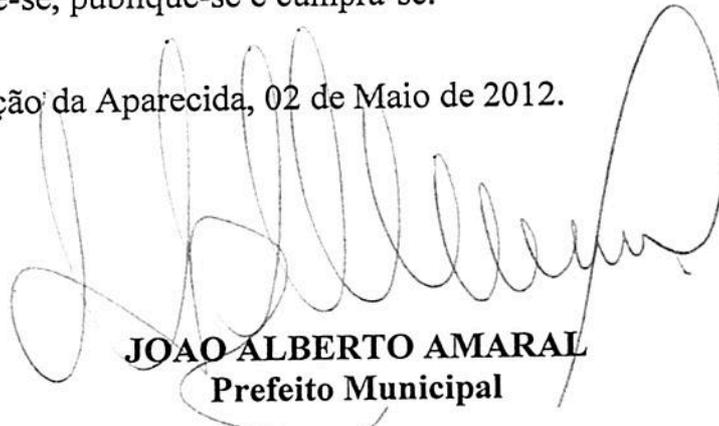
Art. 1º - Nomear o Sr. **TADEU VERISSIMO DE PAULA**, para o Cargo de **Encarregado da Administração**;

Art. 2º - Designar o Servidor ora nomeado para exercer suas atividades junto à Delegacia da Polícia Civil do Município, órgão este ligado à Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição da Aparecida, 02 de Maio de 2012.


JOAO ALBERTO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N o 1 4 4 9



" Nomeia Servidor para cargo
que especifica."

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Art.134, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21.04.90, e ainda de acordo com o disposto no Art.14, item I e Art.15, item II da Lei nº 783 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista ainda a Lei nº 785 de 28.06.91 que cria o Plano de Cargos e Carreiras, e Lei nº 1051 de 29.11.02, que dispõe sobre o Quadro Permanente,

R E S O L V E:

Nomear TADEU VERISSIMO DE PAULA, classificado em Concurso Público, Homologado em 26.05.2003, para cumprimento de Estágio Probatório no Cargo de Ajudante Geral.

O Cargo em referência é de provimento Efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida-MG
03 de Novembro de 2.003.

ADENILSON NASCIMENTO FERREIRA
Prefeito Municipal



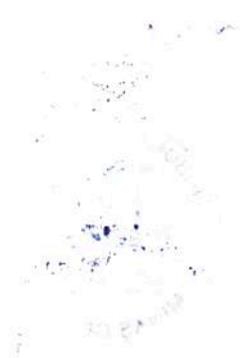
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano Dois mil e Tres, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 13,00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à rua Pe. Antonio Martins, nº 104, ai presente o Senhor Adenilson Nascimento Ferreira, Prefeito Municipal, comigo Assessor de Recursos Humanos ao final assinado, compareceram os servidores municipais, nomeados para os seguintes cargos: **Ajudante Geral** : Helder Batista da Silva, Tiago Tadeu da Silva, Arnaldo Giovani da Costa, Henrique José Amaral e Tadeu Verissimo de Paula, **Almoxarife**: Nilkelen Daiana de Paiva, conforme Portaria datada de 03.11.2003 . E por eles me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº 783 de 28.06.91 e Lei nº 1051 de 29.11.02, vieram prestar o compromisso de estilo e tomar posse nos referidos cargos. Ouvido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daqueles cargos, declarando em seguida legalmente empossados. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia dos empossados. Eu, Vando Lucio Teixeira Amancio , da Assessoria de Recursos Humanos a escrevi e também assino.(a.a) Vando Lucio Teixeira Amancio, Helder Batista da Silva, Tiago Tadeu da Silva, Arnaldo Giovani da Costa, Henrique José Amaral, Tadeu Verissimo de Paula, Nilkelen Daiana de Paula e Adenilson Nascimento Ferreira - Prefeito Municipal.

Confere com a original,
registrado em livro próprio.
Em 02 de Dezembro de 2003.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antonio Martins, 104 – Centro – Conceição da Aparecida/MG



WILSON INÁCIO DA ROCHA

Cargo Efetivo: Assistente Administrativo.

Data de Admissão/Nomeação: 02/06/2003

Tempo de serviço até a data do Apostilamento (anos): 12 (Licença sem Remuneração (art. 110, Lei 783/91) no período de 02/04/2009 a 02/04/2011 (02 anos))

Anuênio à razão de 2% (Art.80, Lei nº. 783/91: 24%

Cargo (s) em comissão/Período:

- Controlador Interno – 01/06/2006 a 01/09/2008;
- Secretario Municipal de Saúde – 01/09/2008 a 31/12/2008;
- Diretor do Departamento de Agricultura e Recursos – 02/01/2013 a 01/03/2013;
- Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Trabalho – 01/03/2013 a 02/09/2013;
- Controlador Interno – 02/09/2013 a 31/12/2016 (mudança de mandato - reeleição);
- Controlador Interno – 02/01/2017 a 28/02/2018;
- Controlador Interno – 02/03/2018 até a presente data.

Conceição da Aparecida, MG – 11 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.243.295/0001-92



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de março do ano de Dois mil e dezoito, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Silvia Beatriz de Melo, Auxiliar Administrativo ao final assinada, compareceu o Sr. Wilson Inácio da Rocha, nomeado para o cargo comissionado de Controlador Interno. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28/06/1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009 e suas alterações posteriores e ainda o Decreto de nº. 2.058 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando-o em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Silvia Beatriz de Melo, Auxiliar Administrativo, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Silvia Beatriz de Melo, Wilson Inacio da Rocha e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.

Silvia Beatriz de Melo

Silvia Beatriz de Melo
Auxiliar Administrativo

Wilson Inacio da Rocha

Wilson Inácio da Rocha
Controlador Interno

Ruberval José Gonçalves

Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000
controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017/2020

DECRETO N.º 2058, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

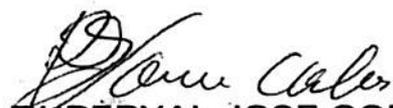
Art. 1º Fica nomeado o para o Controle Interno do Município , o Sr. Wilson Inacio da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de Março de 2018.

<p style="text-align: center;"><u>PUBLICAÇÃO</u></p> <p>Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos, de acordo com o Art. 116,§ 1º da Lei Orgânica Municipal de 21.04.1990. Conceição da Aparecida, 02/03/2018.</p> <p style="text-align: center;">Wilson Inácio da Rocha Controladoria Interna</p>
--


RUBÉRAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal



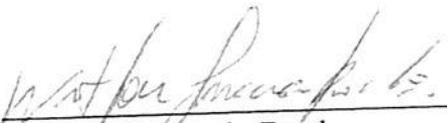
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



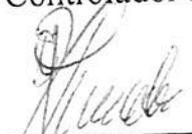
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e dezessete, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Aloisio Nascimento Ferreira, Vice Prefeito Municipal ao final assinado, compareceu o Sr. Wilson Inácio da Rocha, nomeado para o cargo comissionado de Controlador Interno. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009 e suas alterações posteriores e ainda o Decreto de nº. 1.907 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Aloisio Nascimento Ferreira, Vice Prefeito Municipal, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Aloisio Nascimento Ferreira, Wilson Inacio da Rocha e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.

Aloisio Nascimento Ferreira
Vice Prefeito Municipal



Wilson Inácio da Rocha
Controlador Interno



Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020
Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000
controleinterno@conceicuodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017 2020

DECRETO N.º1907, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONTROLE INTERNO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para Controlador Interno do Município, o Sr. Wilson Inacio da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

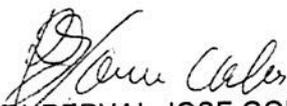
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de Janeiro de 2017.

PUBLICAÇÃO

Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos,
de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica
Municipal de 21.04.1990.
Conceição da Aparecida, 02/01/2017.

Wilson Inácio da Rocha
Controladoria Interna


RUBERVAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

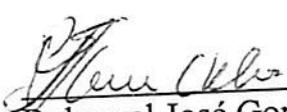


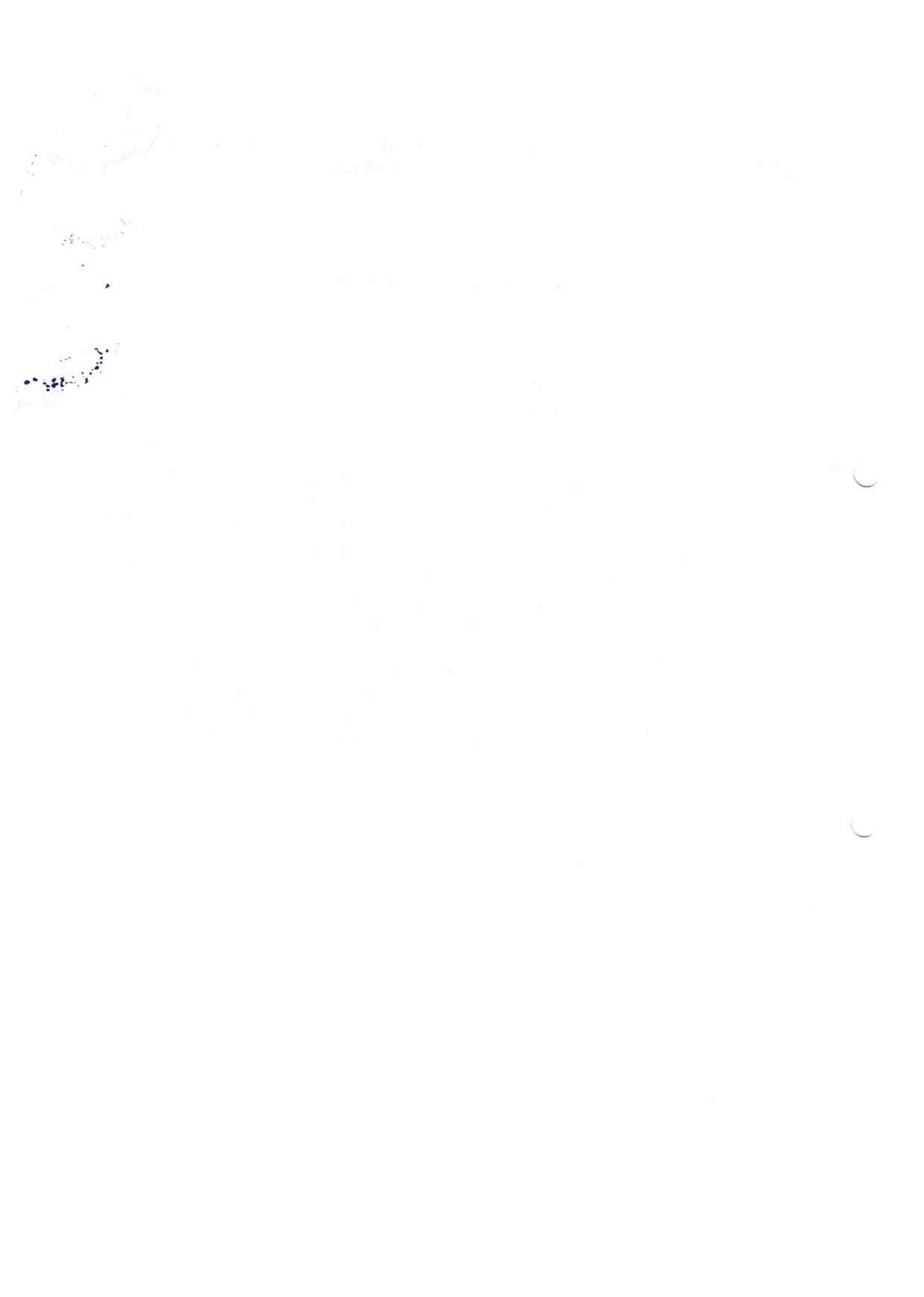
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de setembro do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Wilson Inácio da Rocha, nomeado para o cargo comissionado de Controle Interno. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.308 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Wilson Inácio da Rocha e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.


Guilherme Marques de Carvalho
Dir. Depto de Gestão de Pessoas


Wilson Inácio da Rocha
Controle Interno


Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000-72

E-mail: cdamg@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1308, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 34, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor: **WILSON INÁCIO DA ROCHA**, para o cargo de **Controle Interno**.

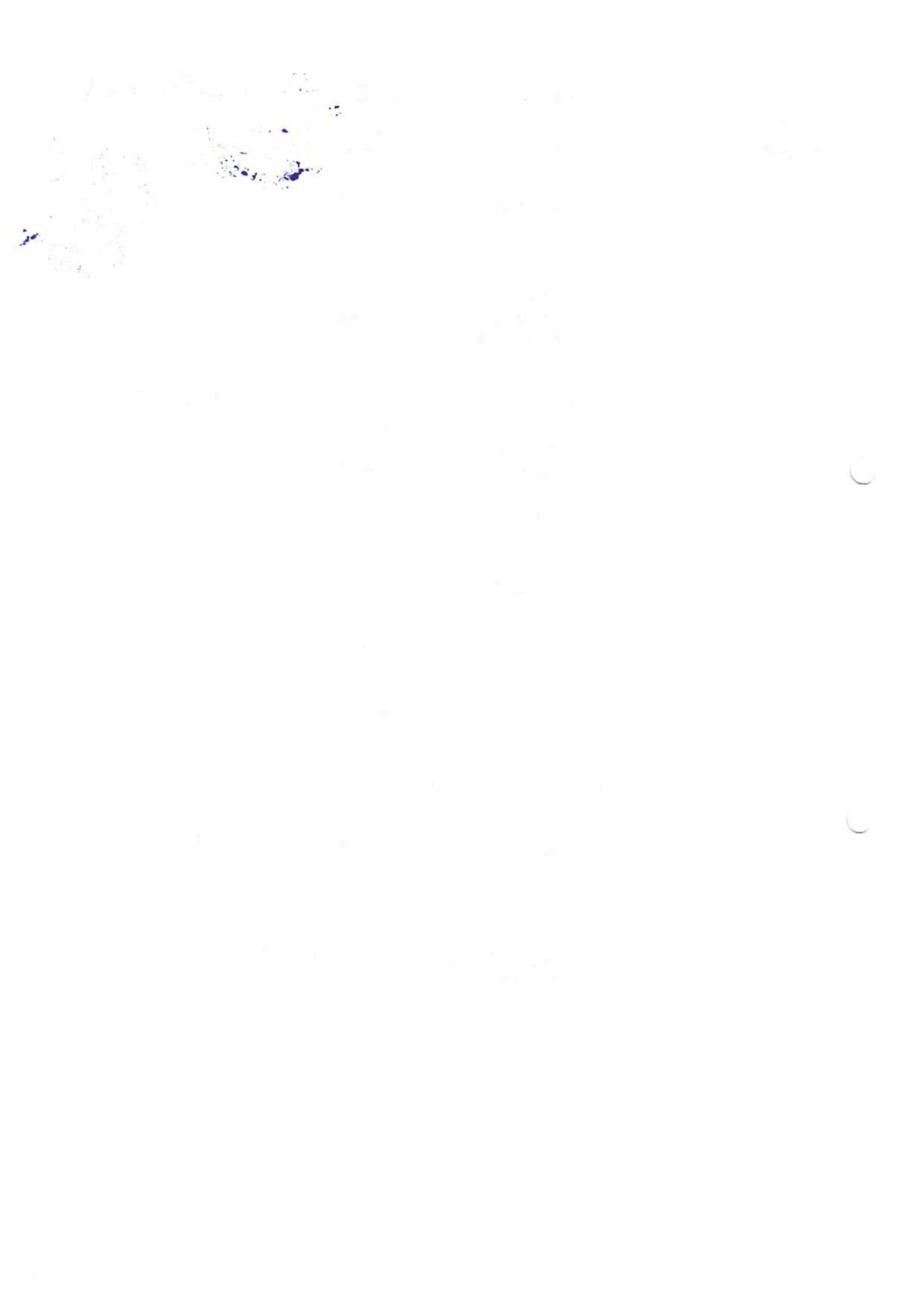
Art. 2º O cargo em referencia é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida, 02 de setembro de 2013


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.743.295/000~-92

E-mail: cdamg@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84 INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor: **WILSON INÁCIO DA ROCHA**, do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Segurança Alimentar e Trabalho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida, 02 de setembro de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de março do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Wilson Inácio da Rocha, nomeado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Trabalho. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.175 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Wilson Inácio da Rocha e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000-92

E-mail: cdama@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1175, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA:

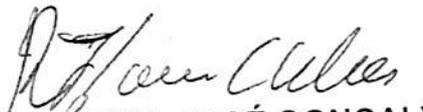
Art. 1º Fica nomeado o servidor. WILSON INACIO DA ROCHA, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.

Art. 2º O cargo em referencia é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 01 de março de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000-92

E-mail: cdamg@uol.com.br - Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1174, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Sr. WILSON INÁCIO DA ROCHA, do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Recursos, nos termos do Art. 52, inciso I da Lei 783/91 (Estatuto dos Servidores)..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 01 de março

de 2013..

RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e treze, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, à Rua Padre Antonio Martins, 104, aí presente o Senhor Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal, comigo, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas ao final assinado, compareceu o Sr. Wilson Inácio da Rocha, nomeado para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura e Recursos. E por ele me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº. 783 de 28.06.1991, Lei nº. 1.189 de 30/01/2009, Lei 1.227 de 10/12/2009 e ainda o Decreto de nº. 1.139 datado de hoje, veio prestar o compromisso de estilo e tomar posse do referido cargo, apresentando a documentação de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes. Ouvido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daquele cargo, declarando em seguida legalmente empossado. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia do empossado. Eu, Guilherme Marques de Carvalho, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, a escrevi e também assino. Assina (a.a) Guilherme Marques de Carvalho, Wilson Inácio da Rocha e Ruberval José Gonçalves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/000~-92

E-mail: cdamg@uol.com.br- Telefax: (35) 3564-1000

Rua Padre Antônio Martins, 104 - Conceição da Aparecida - MG - CEP 37.148-000



DECRETO N.º 1139, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG., NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGO 119, INCISO I, ALÍNEA “H” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA::

Art. 1º Fica nomeado o servidor **WILSON INÁCIO DA ROCHA**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E RECURSOS**.

Art. 2º O cargo em referencia é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceição da Aparecida (MG), em 02 de janeiro de 2013.


RUBERVAL JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 2073

" Exonera Secretários Municipais que especifica "

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 134, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21 de Abril de 1.990 e ainda de acordo com o disposto no Art. 52, Inciso I, da Lei nº 783 de 28.06.91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Exonerar os Secretários Municipais mencionados:

- José Antonio Mesquita – Secretário de Administração;
- Clóvis José Vilela – Secretário de Assuntos Jurídicos;
- João Régis David Oliveira – Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos;
- Thiago de Castro Achcar Rodrigues – Secretário de Assuntos Jurídicos;
- Sandra Regina Valeriano dos Santos – Secretário de Assistência Social;
- Luiz Roberto Batista Cruz – Secretário de Cultura e Esportes;
- Mariléia da Silva Borba – Secretária de Fazenda;
- Wilson Inácio da Rocha – Secretário de Saúde;
- José Enir Jango – Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- Guilherme Marques Carvalho – Controlador Interno;
- Vitório Sulmoneti Teixeira – Contadoria Geral;
- Dorivaldo Divino de Souza – Procurador Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida - MG, 31 de Dezembro de 2008.


JOÃO AMARO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano Dois Mil e Seis, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 13,00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, à rua Pe. Antonio Martins, nº 104, aí presente o Senhor João Amaro Ferreira Filho, Prefeito Municipal, comigo Diretor da Divisão de Recursos Humanos ao final assinado, compareceu o Sr. José Antonio Mesquita nomeado para o seguinte cargo em Comissão: **Secretário de Educação**; e o Servidor Municipal Sr. **Wilson Inácio da Rocha** nomeado para o cargo também em comissão de **Controlador Interno**, conforme Portarias datada de hoje. E por eles me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº 783 de 28.06.1991, Lei nº 998 de 20.12.2000, vieram prestar o compromisso de estilo e tomar posse nos referidos cargos. Ouvidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, este lhe deferiram o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daqueles cargos, declarando em seguida legalmente empossados. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia dos empossados. Eu, Vando Lucio Teixeira Amâncio, da Divisão de Recursos Humanos, a escrevi e também assino.(a.a) Vando Lucio Teixeira Amâncio, José Antonio Mesquita e Wilson Inácio da Rocha e João Amaro Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Confere com a original,
registrado em livro próprio
Em 01 de Junho de 2006.

Vando Lúcio Teixeira Amâncio
Diretor Divisão R.H.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

P O R T A R I A N º 2 0 3 0

" Exonera Servidor que especifica "

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 134, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21 de Abril de 1.990 e ainda de acordo com o disposto no Art. 52 , Inciso I, da Lei nº 783 de 28.06.91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E :

Exonerar o Servidor **WILSON INÁCIO DA ROCHA** ocupante do cargo em **Comissão de Controlador Interno.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida - MG, 01 de Setembro de 2008.


JOÃO AMARO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 2031

" Nomeia Servidor para o cargo que especifica."

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Art.134, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21.04.90, e ainda de acordo com o disposto no Art.14, item I e Art.15, item II da Lei nº 783 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista ainda Lei Complementar nº 1157 de 29/02/08 que dispõe sobre a Estrutura administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal e a Lei Complementar nº 1158 de 29/02/08 que dispõe o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor, **Sr. Wilson Inácio da Rocha** pertencente ao Quadro Permanente desta Prefeitura, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

O Cargo em referência é de provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida-MG

01 de Setembro de 2008.


JOAO AMARO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

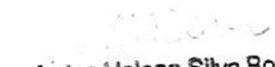
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Oito, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, á rua Pe. Antonio Martins, nº 104, aí presente o Senhor João Amaro Ferreira Filho, Prefeito Municipal comigo Diretor do Departamento de Recursos Humanos ao final assinado, compareceram os Servidores Municipais: Sr. Wilson Inácio da Rocha e o Sr. Guilherme Marques de Carvalho, respectivamente nomeados para os cargos em comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Controlador Interno**, conforme Portarias nº. 2.031 e nº. 2.032 datadas de hoje. E por eles me foi dito que tendo em vista os termos da Lei nº 783 de 28.06.1991, Lei Complementar nº 1.157 de 29/02/08 e Lei Complementar nº 1.158 de 29/02/08, vieram prestar o compromisso de estilo e tomar posse nos referidos cargos. Ouvidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daqueles cargos, declarando em seguida legalmente empossados. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia dos empossados. Eu, Luiza Helena da Silva Borba, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, a escrevi e também assino.(a.a) Luiza Helena da Silva Borba, Wilson Inácio da Rocha, Guilherme Marques de Carvalho e João Amaro Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Confere com a original,
registrado em livro próprio
Em 02 de Setembro de 2008.


Luiza Helena Silva Borba
Divisão de Recursos Humanos



a lei nº 998/00 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal e suas alterações posteriores,

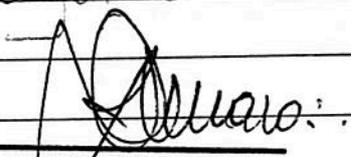
Resolve:

Nomear o Sr. José Antônio Mesquita para o cargo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

O cargo em referência é de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, MG
01 de Junho de 2006.


JOÃO AMARO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 1802.

^ Nomeia servidor que especifica.?

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 134, inciso II letra 'a' da Lei Orgânica do Município de 21 de Abril de 1990 e ainda de acordo com o disposto no Art. 14, Item I e Art. 15, Item II, da Lei nº 783 de 28-06-91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista ainda a lei nº 998/00 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal e suas alterações posteriores.

Resolve:

honrar o Servidor Wilson Inácio da Rocha, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para o cargo Controlador Interno.

O cargo em referência é de provimento em Comissão do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida,
01 de Junho de 2006.


JOÃO AMARO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 1803

^ Cria Comissão Municipal para a realização de Cadastro Escolar nos termos da Resolução nº 770/2006.

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 134, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 770 de 31 de maio de 2006 da Secretaria de Estado da Educação.

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal para a realização de Cadastro Escolar no Município de Conceição da Aparecida no ano de 2006/2007

Art. 2º A comissão ora criada, será composta dos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 3 7 6



" Nomeia Servidor para cargo
que especifica."

O Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o Art.134, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de 21.04.90, e ainda de acordo com o disposto no Art.14 e Art.15, item I da Lei nº 783 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista ainda a Lei nº 785 de 28.06.91 que cria o Plano de Cargos e Carreiras, Lei nº 1.051 de 29.11.02, que dispõe sobre o Quadro Permanente,

R E S O L V E:

Nomear **WILSON INACIO DA ROCHA**, classificado em Concurso Público, Homologado em 26.05.2003, para cumprimento de Estágio Probatório no cargo de Assistente Administrativo.

O Cargo em referência é de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida-MG
02 de Junho de 2.003.


ADENILSON NASCIMENTO FERREIRA
Prefeito Municipal

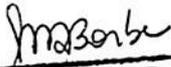
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano Dois mil e Três, nesta cidade de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede da Prefeitura Municipal, à rua Pe. Antonio Martins, nº 104, aí presente o Senhor Adenilson Nascimento Ferreira, Prefeito Municipal, comigo Assessor de Recursos Humanos ao final assinada, compareceram os servidores municipais, nomeados para os seguintes cargos: **Assistente Administrativo:** José Luiz Viana e **Wilson Inácio da Rocha**; **Auxiliar Administrativo:** Maria Regina Rodrigues de Lima, Vando Lúcio Teixeira Amâncio e Heider Ferreira de Souza; **Auxiliar de Contabilidade:** Leila Cristina Mendes Leonardo; **Recepcionista:** Gilmara de Carvalho Sulmoneti, conforme Portarias datadas de 02.06.2003 e 03.06.2003. E por eles me foi dito que tendo em vista os termos das Leis nº 783 de 28.06.91 e Lei nº 1.051 de 29.11.02, vieram prestar o compromisso de estilo e tomar posse nos referidos cargos. Ouvidos pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, este lhe deferiu o compromisso de bem e fielmente exercer as funções daqueles cargos, declarando em seguida legalmente empossados. Para constar mandou que se lavrasse o presente termo que assina em companhia dos empossados. Eu, Luiza Helena da Silva Borba, da Assessoria de Recursos Humanos a escrevi e também assino. (a.a) Luiza Helena da Silva Borba, José Luiz Viana, Wilson Inácio da Rocha, Maria Regina Rodrigues de Lima, Vando Lúcio Teixeira Amâncio, Heider Ferreira de Souza, Leila Cristina Mendes Leonardo, Gilmara de Carvalho Sulmoneti e Adenilson Nascimento Ferreira - Prefeito Municipal.

Confere com a original,
registrado em livro próprio.
Em 15 de Julho de 2003.


ASSESSORIA DE RECUR. HUMANOS
Luiza Helena da Silva Borba
ASSESSORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2017/2020

DECRETO N.º 2054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Controlador Interno do Município, Sr. Wilson Inacio da Rocha.

Art. 2º O cargo em referência é de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLICAÇÃO

Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos, de acordo com o Art. 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal de 21.04.1990.
Conceição da Aparecida, 28/02/2018.

Wilson Inácio da Rocha
Controladoria Interna

Conceição da Aparecida (MG), em 28 de Fevereiro de 2018.


RUBÉRAL JOSE GONÇALVES.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295-0001 -92 Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

controleinterno@conceicaodaaparecida.mg.gov.br



Administração 2013/2016

DECRETO N.º 1901 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA/MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 84, INCISO VII, C/C. ARTIGOS 119, INCISO I, ALÍNEA “h” DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 52, INCISO I DA LEI N.º 783/91 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Controlador Interno do Município, Sr. Wilson Inacio da Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PUBLICAÇÃO

Fixada(o), nesta data, no Quadro de Avisos, de acordo com o Art. 116,§ 1º da Lei Orgânica Municipal de 21.04.1990.
Conceição da Aparecida, 30/12/2016.

Wilson Inácio da Rocha
Controladoria Interna

Conceição da Aparecida (MG), em 30 de Dezembro de 2016.


RUBÉVAL JOSE GONÇALVES.
Prefeito Municipal



Município de Conceição da Aparecida - MG

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA



Doc. 08

Relação de servidores efetivos

Última atualização: 10/10/2019 23:57:15

Relação de servidores efetivos em Agosto de 2019



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA | Ano: 2019 | Mês: Agosto | Com cargo comissionado: Não | Situação: Todas

Server
Total de servidores efetivos: 330
Total de servidores efetivos com cargo comissionado: 0
Nome: ADEMILSON MARCELO
Matrícula: 109037
Secretaria/Órgão: SECRETARIA
Lotação: MANUT DEPTO DE OBRAS
Data de admissão: 05/08/2010
Vínculo empregatício: Efetivo
Situação: Ativo
Cargo comissionado: Não
Data de demissão/exoneração:
Cargo: MOTORISTA EFET
Lei: 1517 (Data da lei: 15/12/2017)
Nome: ADENILSON ZAULI
Matrícula: 108359
Secretaria/Órgão: SECRETARIA
Lotação: MAN.PRACASPARQUESJARDINS
Data de admissão: 05/04/2010
Vínculo empregatício: Efetivo
Situação: Ativo
Cargo comissionado: Não
Data de demissão/exoneração:
Cargo: JARDINEIRO
Lei: 1517 (Data da lei: 15/12/2017)
Nome: ADEVILSON APARECIDO DA SILVA
Matrícula: 101214
Secretaria/Órgão: SECRETARIA
Lotação: MANUT ATIV GUARDA MUNICIPAL



Relação de servidores efetivos

Última atualização: 10/10/2019 23:07:29

Relação de servidores efetivos em Agosto de 2019



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL ALTEROSA | Ano: 2019 | Mês: Agosto | Com cargo comissionado: Todas |
Situação: Todas

Total de servidores efetivos: 926

Total de servidores efetivos com cargo comissionado: 1

Servidor

Nome: ABEL SILVA JUNIOR

Matrícula: 104540

Secretaria/Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE ALTEROSA

Lotação: Manut. Ativ. Us. Rec. Comp. Res. Solidos Lixo - PC

Data de admissão: 01/04/1997

Vínculo empregatício: Estatutário

Situação: Ativo

Cargo comissionado: Não

Data de demissão/exoneração:

Ato de demissão/exoneração:

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS - PC

Lei: LC 52 (Data da lei: 03/04/2012)

Espécie de contratação:

Requisitos:

Atividades:

Nome: ABIMAEL MOREIRA PINTO

Matrícula: 104345

Secretaria/Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE ALTEROSA

Lotação: Manut. Ativ. Transporte Escolar 40% - PC.

Data de admissão: 01/03/1997

Vínculo empregatício: Estatutário

Situação: Demitido

Cargo comissionado: Não

Data de demissão/exoneração: 06/10/2017

Ato de demissão/exoneração:

Cargo: MOTORISTA - PC

Lei: 52/2012 (Data da lei: 03/04/2012)



Município de Boa Esperança - MG

PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA



Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	372571
Nome:	ADELIA FERREIRA DINIZ
Secretaria/órgão:	
Lotação:	CEI - Inéz Maria P.E. (Fundeb 40%)
Data da admissão:	20/05/2008
Vínculo empregatício:	Estatutário (5)
Situação:	Ativo
Carga horária:	150

Cargo

Tipo de cargo:	Efetivo
Cargo:	AGENTE SER GERAIS

Remuneração em Agosto de 2019

SALÁRIO BASE:	R\$ 1.011,00
INSALUBRIDADE 20%:	R\$ 199,60
HORAS EXTRAS C/ 50%:	R\$ 242,64
QUINQUÊNIO:	R\$ 202,20
Remuneração Total:	R\$ 1.655,44
CONTRIB.PREVIDENCIARIA:	-R\$ 133,45
SEGURO VIDA LIBERTY:	-R\$ 38,29
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MÊS:	-R\$ 10,11
SOU-PLANO ODONTOLOGICO:	-R\$ 26,07
Remuneração Líquida:	R\$ 1.447,52



Município de Boa Esperança - MG

PREFEITURA MUNICIPAL BOA ESPERANCA



Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	373621
Nome:	ANA LOURDES EVANGELISTA MACHADO GUSMAO
Secretaria/órgão:	
Lotação:	E.M. Rabin Gambogi-CAIC-P.F60%
Data da admissão:	20/05/2008
Vínculo empregatício:	Estatutario FUNDEB 60% (19)
Situação:	Ativo
Carga horária:	120

Cargo

- | | |
|----------------|---------|
| Tipo de cargo: | Efetivo |
| Cargo: | PEB I |

Remuneração em Agosto de 2019

SALÁRIO BASE:	R\$ 1.779,00
QUINQUÊNIO:	R\$ 355,80
INCENTIVO A DOCÊNCIA:	R\$ 177,90
Remuneração Total:	R\$ 2.312,70
CONTRIB.PREVIDENCIARIA:	-R\$ 234,83
IRRF:	-R\$ 13,04
BB2-EMP.CONSIGNADO:	-R\$ 206,47
Remuneração Líquida:	R\$ 1.858,36



Município de Campos Gerais - MG

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS



Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	165
Nome:	ACIONI PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria/órgão:	DEPTO DE VIAS URBANAS
Data da admissão:	01/04/1992
Situação:	Ativo
Carga horária:	220

Detalhamento do nível salarial

Não existem informações relacionadas.

Remuneração em Agosto de 2019

Não existem informações relacionadas.

Remunerações Anuais

Não existem informações relacionadas.



Município de Campos Gerais - MG

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS



Detalhamento da remuneração

Dados funcionais

Matrícula:	1161
Nome:	EUNICE MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria/órgão:	EDUCAÇÃO 2
Data da admissão:	07/04/1999
Situação:	Ativo
Carga horária:	120

Detalhamento do nível salarial

Não existem informações relacionadas.

Remuneração em Agosto de 2019

Não existem informações relacionadas.

Remunerações Anuais

Não existem informações relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Pe. Antonio Martins, 104 – Centro – Conceição da Aparecida- MG
CEP 37.148-000 Telefax: (35) 3564-1000



Declaração

O Departamento de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, DECLARAM para os fins que se fizerem necessários que, a Lei nº. 783 de 28 de junho de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais permanece vigente até a presente data e ainda sofreu apenas uma alteração mediante a Lei nº. 879 de 03 de agosto de 1995 permanecendo inalterada até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, 09 de outubro de 2019.

Guilherme Marques Carvalho
Diretor de Depto.
Gestão de Pessoas

Guilherme Marques de Carvalho
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal

Ruberval José Gonçalves
Prefeito Municipal

Ehisa

Centre for
Quality
Improvement



Processo n. 1071463
Data: 25/10/2019

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntei a estes autos a documentação de fl(s) 95/353, protocolizada sob o n.º 6332710/2019, encaminhada por MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA, em cumprimento à determinação de fl(s). 83.

Luana Soares Ramos do Prado

Processo n. 1071463
Data: 25/10/2019

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Encaminho os presentes autos à(ao) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE ADMISSÃO em cumprimento à determinação de fl(s). 83.

Robson Eugênio Pires
Diretor



Critérios de seleção : **Exercício: 2020, Mês: JANEIRO**, Município: **Conceição da Aparecida**, Entidade/Orgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA**, Vínculos: **TODOS**.

Data e hora de geração: 27/02/2020 15:10:27

CPF	NOME	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	ENTIDADE / ÓRGÃO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	NOME DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	TIPO DO CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA / EMPREGO PÚBLICO	DATA DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA	TPO DE PAGAMENTO	RENDIMENTOS BRUTO	DESCONTOS	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
056.098.146-50	ADRIANA BORBA FERREIRA SILVA	Feminino	14/02	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIR DEPTO ATENCAO BASICA	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/04/2016	99	Mensal	3.571,88	1.087,96	2.483,92
528.417.666-91	ANTONIO CLEBER DE MELO	Masculino	14/04	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	AJUDANTE GERAL EFET	CEF - Efetivo	02/04/2016	44	Mensal	3.524,25	474,91	3.049,34
037.633.776-11	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUTO	Masculino	30/11	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIR. ESPECIAL PROJETO E CAPT. RECURSOS	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/04/2016	99	Mensal	6.538,79	2.598,62	3.940,17
041.654.766-41	CARMELITA MARIA VIEIRA	Feminino	10/11	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CEF - Efetivo	01/08/2014	44	Mensal	3.351,05	461,18	2.889,87
037.345.936-03	CLAUDIA APARECIDA BORBA MENDES	Feminino	28/06	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	SECRET MUN DE EDUCACAO E CULTURA	APO - Agente politico	01/09/2013	99	Mensal	8.242,57	2.676,14	5.566,43
036.802.796-12	CRISTIANI MICHELE MACHADO	Feminino	29/11	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIRETOR ESPECIAL DE GOVERNO	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/03/2018	99	Mensal	9.700,50	3.352,87	6.347,63
086.663.736-93	GUILHERME MARQUES DE CARVALHO	Masculino	10/06	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIR DEPTO GESTAO DE PESSOAS	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/03/2018	99	Mensal	5.886,73	1.581,15	4.307,58
087.973.016-88	JOSIANE FILOMENA ONOFRE BARBOSA	Feminino	18/02	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	AUXILIAR DE SAUDE EFET	CEF - Efetivo	01/04/2016	44	Mensal	2.722,39	637,03	2.085,36
028.335.046-67	LEILA CRISTINA MENDES LEONARDO	Feminino	17/11	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIRETOR ESPECIAL DE FINANÇAS	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/04/2016	99	Mensal	7.275,56	1.617,97	5.657,59
786.252.626-00	LUIZA HELENA DA SILVA BORBA OLIVEIRA	Feminino	26/09	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EFET	CEF - Efetivo	01/01/2012	44	Mensal	3.286,13	423,80	2.862,33
937.768.296-72	RODRIGO MATOS ANTONIO	Masculino	05/04	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	DIRETOR ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CRR - Comissionado de recrutamento restrito	02/03/2018	99	Mensal	6.354,60	2.370,31	3.984,29
078.458.036-77	TADEU VERISSIMO DE PAULA	Masculino	02/10	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	AJUDANTE GERAL EFET	CEF - Efetivo	01/06/2018	44	Mensal	2.514,59	621,64	1.892,95
549.742.836-34	WILSON INACIO DA ROCHA	Masculino	25/09	Conceição da Aparecida - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA	Ativo	CONTROLADOR INTERNO	APO - Agente politico	01/09/2013	99	Mensal	6.815,08	2.616,50	4.198,58

PROCESSO Nº: 1071463
NATUREZA: Representação
REPRESENTANTE: Eleir Ribeiro de Carvalho
REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida
FASE DE ANÁLISE: Reexame

I) RELATÓRIO

Trata-se de Representação contra a Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, Prefeito Sr. Ruberval José Gonçalves, por meio da qual o Vereador da Câmara deste município, Sr. Eleir Ribeiro de Carvalho, denuncia possíveis irregularidades no pagamento de anuênio e gratificações a servidores do Poder Executivo.

Em análise inicial, às fls.78/79, esta Coordenadoria concluiu para que as alegações trazidas pela Representação fossem verificadas, era necessária diligência instrutória para complementação das informações. Sugeriu a intimação do Sr. Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, para prestar esclarecimentos e juntar documentação comprobatória de alguns pontos, que serão enumerados no item II desta análise.

O Conselheiro Relator Durval Ângelo, às fls. 80, determinou intimação do Prefeito do Município de Conceição da Aparecida, Sr. Ruberval José Gonçalves, para prestar esclarecimentos e apresentar documentação solicitada, sob pena de multa no caso de não atendimento das diligências.

Foi realizada a intimação do Sr. Ruberval José Gonçalves, Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, por meio do Ofício nº 15937/2019, às fls. 81, e respectivo termo de juntada de AR, às fls. 82.

Determinação do Conselheiro Relator Durval Ângelo para juntada aos autos do Expediente 672/2019/Secretaria da 1ª Câmara, da documentação protocolizada sob o nº

0005593211/2019 e do Expediente 681/2019/Secretaria da 1ª Câmara com documentação, às fls. 83/87.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida encaminhou o Ofício nº 043/10/2019, às fls. 88, solicitando prorrogação de prazo para resposta ao Ofício 15937/2019, com respectivo Termo de Juntada, às fls. 89.

O Conselheiro Relator Durval Ângelo por meio do Ofício nº 043120/2019-SEC/1ª Câmara, às fls. 90, concedeu novo prazo ao Prefeito Municipal de Conceição da Aparecida, para cumprimento das diligências, e respectivo e-mail com comprovantes de recebimento, às fls. 91/92.

Para comprovar a intimação foi juntado às fls. 93, o Termo de Juntada de Comprovação de Intimação.

Em resposta ao Ofício 15937/2019 deste Tribunal, a Prefeitura Municipal de Aparecida encaminhou o Ofício 045/10/2019, às fls. 95/353, com documentação anexa.

A seguir, análise dos autos.

II) ANÁLISE TÉCNICA

Em análise da documentação de fls. 98/353, e conforme pontos enumerados na análise inicial (fls. 72/78v), verificou-se o seguinte:

a) Legislação sobre Apostilamento (continuidade de percepção do vencimento correspondente ao cargo em confiança quando retornar ao cargo efetivo), caso o Estatuto do Servidor Público dos Servidores do Município de Conceição da Aparecida, Lei 783/91, não esteja mais vigente, referente ao pagamento do anuênio vinculado ao Apostilamento.

Foi anexada, às fls. 98, declaração da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida de que a Lei 783, de 28/06/91, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, continua vigente, porém “sofreu apenas uma alteração mediante a Lei nº 879, de 03 de agosto de 1995”.

Embora a lei esteja vigente, houve uma alteração que não consta nos autos. Portanto, permanece a irregularidade.

b) Comprovação do efetivo exercício em cargo comissionado ou função gratificada, no mínimo de 5 anos para os seguintes servidores:

ADRIANA BORBA FERREIRA – fls. 99/111

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 04/11/2008 a 31/12/2008, como Diretora da Vigilância Sanitária (fls. 107/109).

O cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Atenção Básica ocorreu no período de 02/01/2013 a 30/12/2016 (fls. 104/106), sendo esta exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição; renomeada no período de 02/01/2017 a 27/04/2018 (fls. 102/103).

A última nomeação se deu em 02/05/2018 para este mesmo cargo, Diretor do Departamento de Atenção Básica (fls. 100/101).

ANTÔNIO CLEBER DE MELO – fls. 112/133v

O primeiro cargo comissionado foi exercido no período de 18/04/2004 a 31/12/2004, como Chefe de Setor Patrimônio e Almojarifado (fls. 131/132).

O cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação foi exercido inicialmente nos períodos de 02/01/2013 a 02/09/2013 (fls. 125/127), 03/02/2014 a 01/08/2015 (fls.119/123) e 01/04/2016 a 31/12/2016 (fls. 115/118), sendo esta última exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição. Renomeado para este mesmo cargo, período de 02/01/2017 a 30/05/2018 (fls. 113/114).

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SOUTO – fls. 134/148

O primeiro cargo comissionado foi exercido no período de 02/01/2013 a 28/10/2015, como Secretário Municipal de Projetos e Captação de Recursos (fls. 144/145).

O cargo comissionado de Diretor Especial de Projetos e Captação de Recursos foi exercido inicialmente nos períodos de 28/10/2015 a 31/12/2016 (fls. 141/143), exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição; e 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 137/140). Renomeado em 02/03/2018 para este mesmo cargo (fls. 135/136).

CARMELITA MARIA VIEIRA – fls. 149/172

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 02/02/2009 a 31/03/2009, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica e Direitos Humanos (fls. 168/170).

O último cargo comissionado ocorreu no período de 01/06/2017 a 30/05/2018, como Encarregado de Agendamento da Saúde (fls. 150/152).

CLÁUDIA APARECIDA BORBA MENDES – fls. 173/186

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 01/02/2013 a 02/09/2013, como Diretor Escolar I (fls. 183/184).

O último cargo comissionado ocorreu no período de 02/01/2017 a 28/02/2018, como Secretário Municipal de Educação e Cultura (fls. 176/178), sendo renomeada para este mesmo cargo em 02/03/2018 (fls. 174/175).

CRISTIANI MICHELE MACHADO – fls. 187/212

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 01/12/2009 a 04/10/2010 (fls. 206/208), como Diretor do Departamento de Gestão de pessoa.

O cargo comissionado de Diretor Especial de Administração ocorreu nos períodos de 28/10/2015 a 31/12/2016 (fls. 195/196 e 141), exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição; e 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 190/192).

O último cargo comissionado de Diretor Especial de Governo teve nomeação em 02/03/2018 (fls. 188/189).

GUILHERME MARQUES DE CARVALHO – fls. 213/241

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 01/09/2008 a 31/12/2008, como Controlador Interno (fls. 237/239).

O cargo comissionado de Diretor Especial de Recursos Humanos ocorreu nos períodos de 03/11/2015 a 31/12/2016 (fls. 141 e 219/220), exonerado por motivo de mudança de

mandato – reeleição; e 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 215/217), faltando o decreto/portaria de exoneração do dia 28/02/2018.

Renomeado em 02/03/2018, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas (fls. 214).

JOSIANE FILOMENA ONOFRE BARBOSA – fls. 242/250

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 02/01/2013 a 31/12/2016 (fls. 246/248), como Encarregado de Atenção Especial de Saúde, sendo exonerado por motivo de mudança de mandato – reeleição (fls. 247/248).

O último cargo comissionado, Diretor do Departamento de Consórcios e Agendamento da Saúde, ocorreu no período de 02/01/2017 a 30/05/2018 (fls. 243/245).

LEILA CRISTINA MENDES LEONARDO – fls. 251/273

O primeiro cargo em comissão ocorreu no período de 07/03/2005 a 31/12/2008 (fls. 270/271), como Diretor de Contabilidade. O cargo comissionado de Diretor Especial de Finanças ocorreu nos períodos de 28/10/2015 a 31/12/2016 (fls. 141 e 260), sendo exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição; e 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 254/257). Renomeada em 02/03/2018 para este mesmo cargo, Diretor Especial de Finanças.

LUÍZA HENELA DA SILVA BORBA OLIVEIRA – fls. 274/293

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 02/01/1997 a 31/12/2000, como Secretária Executiva (fls. 289/291).

O último cargo comissionado de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, ocorreu nos períodos de 02/02/2009 a 30/11/2009 (fls. 278/281) e 04/10/2010 a 16/01/2012 (fls. 275/277).

RODRIGO MATOS ANTÔNIO – fls. 294/311

O primeiro cargo comissionado ocorreu no período de 02/01/2013 a 01/04/2013 (fls. 306/308) como Secretário Municipal de Administração.

O cargo comissionado de Diretor Especial de Governo ocorreu nos períodos de 28/10/2015 a 31/12/2016 (fls. 300/303), exoneração por motivo de mudança de mandato –

reeleição; renomeado para este mesmo cargo no período de 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 297/298 e 311).

Último cargo comissionado, Diretor Especial de Administração, teve nomeação em 02/03/2018 (fls. 295/296).

TADEU VERÍSSIMO DE PAULA – fls. 312/323

O primeiro cargo comissionado, Encarregado de Administração, ocorreu nos períodos de 02/05/2012 a 31/12/2012 (fls. 319/321), 02/01/2013 a 31/12/2016 (fls. 316/318), as duas exonerações foram por motivo de mudança de mandato – reeleição.

Renomeado para o cargo de Encarregado de Administração no período de 02/01/2017 a 30/05/2018 (fls. 313/315).

WILSON INÁCIO DE PAULA – fls. 324/346

O primeiro cargo comissionado, de Controlador Interno, ocorreu no período de 01/06/2006 a 01/09/2008 (fls. 339 e 342).

O último cargo comissionado, Controlador Interno, ocorreu nos períodos de 02/09/2013 a 31/12/2016 (fls. 330 e 346), exoneração por motivo de mudança de mandato – reeleição; e 02/01/2017 a 28/02/2018 (fls. 327/328 e 345).

Renomeado em 02/03/2018 para o cargo comissionado de Controlador Interno (fls. 325/326).

Analisando a documentação juntada aos autos dos servidores relacionados verificou-se que Adriana Borba Ferreira, Carlos Alberto Nascimento Souto, Cristiani Michele Machado, Guilherme Marcos de Carvalho, Leila Cristina Mendes Leonardo, Rodrigo Matos Antônio, não tem cargos efetivos na prefeitura. O que foi confirmado ainda através de pesquisa CAPMG fls.355, portanto não teria direito ao apostilamento pois ocupam cargo comissionado de recrutamento restrito.

c) Comprovação de que as exonerações dos servidores que retornaram ao cargo efetivo se deram por iniciativa da Administração Municipal, com a devida publicação no órgão oficial, ou justificativa para o apostilamento de servidores ainda em exercício do cargo em confiança.

Ficou comprovado que as exonerações se deram por iniciativa da Administração Municipal, a forma de publicação se deu pelo “Quadro de Avisos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, artigo 116, § 1º.

Não foi apresentado o decreto/portaria de exoneração, e a publicação em órgão oficial, do servidor GUILHERME MARQUES DE CARVALHO para o cargo comissionado de Diretor Especial de Recursos Humanos, período 02/01/2017 a 28/02/2018.

d) Respaldo legal para o pagamento da função gratificada e da especificação do percentual pago (20%), uma vez que a lei 1517/2017 estabelece o pagamento dos cargos comissionados e funções gratificadas em valor único, item 2.1.c da análise inicial.

O Representado informa que o respaldo legal está no artigo 66, inciso II, da Lei 783/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conceição da Aparecida, – já verificado na análise inicial. Portanto, permanece a irregularidade.

e) Esclarecimentos acerca dos pagamentos do adicional por tempo de serviço Anuênio em percentual condizente com a regulamentação municipal (Lei complementar 1517/2017), item 2.2.a da análise inicial.

O Representado apresenta o artigo 80, da lei 783/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conceição da Aparecida, como fundamento para o pagamento deste adicional aos servidores apostilados (servidores relacionados no item b desta análise, e às fls. 76).

Não ficou esclarecido o quesito quanto ao pagamento deste percentual de forma distinta aos servidores.

f) Previsão legal para o pagamento do anuênio apenas após o apostilamento para os detentores de cargos comissionados de recrutamento restrito, item 2.2.b.

O representado informa o artigo 66, inciso II, da Lei 783/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Conceição da Aparecida.

Não ficou esclarecido o motivo do pagamento do anuênio aos servidores ocupantes de cargo comissionado de acesso restrito vinculado ao apostilamento.

g) Legislação que fundamente o pagamento, à Secretária de Cultura (Cláudia Aparecida Mendes) e ao Controlador Interno (Wilson Inácio da Rocha), considerados agentes políticos, de parcelas remuneratórias, em desacordo com a Lei Complementar 1517/2017, que prevê o subsídio como remuneração aos agentes políticos.

O Representado não apresentou fundamentação legal quanto a este quesito. Portanto, não ficou esclarecido, com fundamento legal, o motivo do descumprimento da previsão do artigo 54 da Lei Complementar 1517/2017, que determina o subsídio como remuneração aos agentes políticos.

h) Esclarecimento quanto à disponibilização dos dados salariais dos servidores do Executivo de Conceição da Aparecida com restrição de informações.

O Representado informa que, “como em outras cidades, o setor de RH não introduz o detalhamento completo do servidor, apenas os proventos e informações que são de caráter público, deixando os de caráter pessoal sob sigilo”.

Permanece a irregularidade.

III) CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com os itens relacionados na análise inicial, fls. 78/78v, seguem as seguintes verificações:

- Quanto ao apostilamento em cargo comissionado ou função gratificada dos servidores denunciados (item b desta análise): Permanece a irregularidade, pois Adriana Borba Ferreira, Carlos Alberto Nascimento Souto, Cristiani Michele Machado, Guilherme Marcos de Carvalho, Leila Cristina Mendes Leonardo, Rodrigo Matos Antônio, não tem cargos efetivos na prefeitura

- Quanto à continuidade de percepção do cargo em confiança quando retorna ao cargo efetivo, permanece a irregularidade. Portanto, deverá ser juntado aos autos a Lei 879, de 09/08/1995, que alterou a Lei 783, de 28/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Aparecida.

- Quanto ao pagamento de gratificação vinculada ao apostilamento (da função gratificada e da especificação do percentual pago (20%), deve ser apresentada a respectiva fundamentação legal e detalhamento dos pagamentos dos servidores, uma vez que a lei 1517/2017 estabelece o pagamento dos cargos comissionados e funções gratificadas em valor único. Servidores: Carlos Alberto Nascimento Souto, Cláudia Aparecida Borba Mendes, Cristiane Michele Machado, Leila Cristina Mendes Leonardo, Rodrigo Matos Antônio, Wilson Inácio Rocha, Guilherme Marques de Carvalho e Adriana Borba Ferreira).

- Quanto ao pagamento do adicional por tempo de serviço, anuênio, em percentuais distintos aos servidores relacionados no item b desta análise, e o motivo do pagamento deste adicional estar vinculado ao apostilamento, não restou sanada a irregularidade, uma vez que não foi apresentado detalhamento dos pagamentos dos servidores, não permitindo análise conclusiva.

- Quanto aos agentes políticos Cláudia Aparecida Mendes, Secretária de Cultura, e Wilson Inácio da Rocha, Controlador Interno, permanece a irregularidade, uma vez que não foi apresentada fundamentação legal que justificasse o pagamento de parcelas remuneratórias a agentes políticos.

- Não ficou esclarecido o motivo da restrição de informações quanto à disponibilização dos dados salariais dos servidores do Poder Executivo de Conceição da Aparecida no Portal da Transparência.

À consideração superior.

CFAA/DFAP, em 27 de fevereiro de 2020.



Terezinha Rosa de Oliveira
Analista de Controle Externo
TC 1398-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão



PROCESSO Nº: 1071463
NATUREZA: Representação
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida
REPRESENTANTE: Eleir Ribeiro de Carvalho

Encaminho os autos ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas, conforme despacho a fl.83.

De acordo com o relatório técnico a fls. 356/360.

CFAA, em 27/02/2020


Cláudia Nunes Ávila Andrade
Coordenadora – CFAA/DFAP
TC 2483-7



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

Parecer n.: 811/2020
Autos n.: 1.071.463
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida
Entrada no MPC: 30/07/2020

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1. Tratam os presentes autos de representação formulada pelo Sr. Eleir Ribeiro de Carvalho, vereador do Município de Conceição da Aparecida¹, na qual são apontadas supostas irregularidades em **atos de apostilamento e concessão de gratificações a servidores e agentes políticos** do município em referência. (fls. 01/326)
2. Recebida a representação (fls. 61), foram os autos remetidos à unidade técnica que, no estudo de fls. 72/78, concluiu pela necessidade de complementação da instrução.
3. O conselheiro relator, então, determinou a intimação do Sr. Ruberval José Gonçalves, Prefeito municipal, para encaminhar à Corte de Contas os documentos e esclarecimentos solicitados pelo órgão técnico (fls. 80).
4. Intimado, o prefeito encaminhou documentos e se manifestou às fls. 95/353.
5. A unidade técnica realizou o reexame de fls. 356/360, cuja conclusão foi:

Pelo exposto, e de acordo com os itens relacionados na análise inicial, fls. 78/78v, seguem as seguintes verificações:

- Quanto ao apostilamento em cargo comissionado ou função gratificada dos servidores denunciados (item b desta análise): Permanece a irregularidade, pois Adriana Borba Ferreira, Carlos Alberto Nascimento Souto, Cristiani Michele Machado, Guilherme Marcos de Carvalho, Leila Cristina Mendes Leonardo, Rodrigo Matos Antônio, não tem cargos efetivos na prefeitura

- Quanto à continuidade de percepção do cargo em confiança quando retorna ao cargo efetivo, permanece a irregularidade. Portanto, deverá ser juntado aos autos a Lei 879, de 09/08/1995, que alterou a Lei 783, de 28/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Aparecida.

¹ Disponível em: < <http://www.conceicaodaaparecida.cam.mg.gov.br/vereadores/eleir-carvalho> > . Acesso em: 12 ago. 2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

- Quanto ao pagamento de gratificação vinculada ao apostilamento (da função gratificada e da especificação do percentual pago (20%), deve ser apresentada a respectiva fundamentação legal e detalhamento dos pagamentos dos servidores, uma vez que a lei 1517/2017 estabelece o pagamento dos cargos comissionados e funções gratificadas em valor único. Servidores: Carlos Alberto Nascimento Souto, Cláudia Aparecida Borba Mendes, Cristiane Michele Machado, Leila Cristina Mendes Leonardo, Rodrigo Matos Antônio, Wilson Inácio Rocha, Guilherme Marques de Carvalho e Adriana Borba Ferreira).

- Quanto ao pagamento do adicional por tempo de serviço, anuênio, em percentuais distintos aos servidores relacionados no item b desta análise, e o motivo do pagamento deste adicional estar vinculado ao apostilamento, não restou sanada a irregularidade, uma vez que não foi apresentado detalhamento dos pagamentos dos servidores, não permitindo análise conclusiva.

- Quanto aos agentes políticos Cláudia Aparecida Mendes, Secretária de Cultura, e Wilson Inácio da Rocha, Controlador Interno, permanece a irregularidade, uma vez que não foi apresentada fundamentação legal que justificasse o pagamento de parcelas remuneratórias a agentes políticos.

- Não ficou esclarecido o motivo da restrição de informações quanto à disponibilização dos dados salariais dos servidores do Poder Executivo de Conceição da Aparecida no Portal da Transparência.

6. Em seguida, vieram os autos ao Ministério Público de Contas para a manifestação preliminar de que trata o art. 61, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Resolução nº 12/2008) ².

7. É o relatório, no essencial.

8. Considerando a atual fase processual, este MP de Contas requer a citação do responsável em razão das irregularidades apontadas pela unidade técnica às fls. 356/360.

9. Em face do exposto, **requer o Ministério Público de Contas:**

a) **a citação** do Sr. Ruberval José Gonçalves, prefeito municipal para, querendo, apresentar defesa e documentos em face das irregularidades apontada pelo representante e pela unidade técnica;

² Art. 61, § 3º: Nos processos de fiscalização de concursos públicos e naqueles originados de denúncias e representações, será dada oportunidade de manifestação preliminar ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, antes da citação, na qual, querendo, poderá apresentar apontamentos complementares às irregularidades indicadas pela unidade técnica do Tribunal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

- b) após transcorrido o prazo de defesa e efetuado o reexame pela unidade técnica, sejam os autos remetidos novamente a este *Parquet* de Contas para parecer;
- c) seja este órgão ministerial intimado de decisão que eventualmente indefira, no todo ou em parte, os requerimentos acima formulados.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2020.

Cristina Andrade Melo
Procuradora do Ministério Público de Contas

Processo n°: 1.071.463
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida
Representante: Eleir Ribeiro de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Conceição da Aparecida
Ano ref.: 2019

À Secretaria da 1ª Câmara

Inicialmente, com fulcro no §1º, artigo 6º, da Portaria nº 46/PRES./2020, determino a essa Secretaria que providencie a digitalização dos autos em epígrafe.

Concluída a digitalização, determino a **citação** do Sr. **Ruberval José Gonçalves**, Prefeito do Município, devendo ser-lhe enviada cópia deste despacho, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigo 307 c/c o artigo 311 ambos do Regimento Interno deste Tribunal), apresente defesa e/ou documentos acerca das irregularidades apontadas na Representação (fls. 01 a 58), no Relatório Técnico da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão (Peças 3 e 6 do SGAP) e na manifestação preliminar do Ministério Público de Contas (Peça 7 do SGAP).

Determino, ainda, à Secretaria da Primeira Câmara que informe ao responsável:

- (1) que poderá acessar documentos relativos à presente representação no Portal do Tribunal de Contas, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Secretaria Virtual”, na funcionalidade “Vista Eletrônica de Processos” e que o acesso a tais documentos eletrônicos se dará mediante o fornecimento de “chave de acesso”, identificada no ofício a ele dirigido;
- (2) que a defesa e, se for o caso, a documentação que a acompanha poderá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído nos autos, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal;
- (3) que, se não houver apresentação de defesa no prazo determinado, o processo seguirá sua tramitação regular em obediência às normas regimentais.

Havendo manifestação do responsável, os autos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão, a qual, após a elaboração do relatório técnico, deverá remetê-los ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Se o responsável não apresentar defesa, os autos deverão ser encaminhados diretamente ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Tribunal de Contas, 19 de agosto de 2020.

Conselheiro Durval Ângelo
Relator